



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Administração**

**Prefeitura de Batatais**  
**Extrato de Prorrogação de Contrato –**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2019-5**

Locatário: Prefeitura Municipal de Batatais;  
Locador: Sindicato Rural de Batatais;  
Valor: R\$ 4.155,20 mensais; Assinatura:  
05.07.24; Objeto: Locação de imóvel  
situado à Travessa Intendente Vigilato Nº  
222, esquina com a Rua Dr. Manoel  
Furtado Nº 133, onde está instalada a  
Secretaria Mun.I de Adm.; Vigência: 12  
(doze) meses. Bts, 12.07.2024. Vinícius  
Bergamo Silva – Secretário Municipal de  
Administração.

**Prefeitura de Batatais**  
**Dispensa de Licitação nº 36/24**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz  
saber que, conforme processo de  
Dispensa de Licitação nº 36/24, contratou  
a empresa: Gabriel Marques Vicente ME ,  
no valor total de R\$ **21.371,60** para  
aquisição de troca de filtros de  
purificadores e bebedouros em  
atendimento as secretarias do município,  
conforme solicitação de compra 371/2024;  
conforme código de cadastro no PNCP:  
45299104000187-1-000192/2024,  
conforme parecer e informações  
constantes no processo. Bts, 12.07.24;  
Vinícius Bergamo Silva - Secretário  
Municipal Administração.

**Secretaria de Obras, Planejamento e**  
**Serviços Públicos**

**Prefeitura de Batatais**

**Processo de Inexigibilidade nº 44/24**

A Prefeitura da Estância Turística de  
Batatais, neste ato legalmente  
representada pelo seu Secretário  
Municipal de Obras e Infraestrutura,  
RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I  
da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações  
posteriores, o processo de Inexigibilidade  
de Licitação nº 44/24; contratada: Ebara  
Bombas America do Sul LTDA; objeto:  
Manutenção e reparo de 1 conjunto de  
motobomba submersa ; valor: R\$  
38.626,29, Solicitação de Compra  
391/2024, código de cadastro no PNCP:  
45299104000187-1-000191/2024,  
conforme parecer e informações  
constantes no processo. Bts, 11.07.24.  
Orion Francisco Marques Riul Junior –  
Secretária Municipal de Obras, Plan. e  
Serv. Públicos.

**Prefeitura de Batatais**

**Extrato de aditamento contrato –**  
**Dispensa nº 33/2024**

**Contratante:** Prefeitura de Batatais;  
**Contratada:**ESAL -  
EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA; **Valor Aditado:** R\$  
53.550,00; **Assinatura:**12.07.2024;  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS  
DE RECEPÇÃO, PESAGEM, TRIAGEM,  
PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO  
FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO  
CIVIL (RCC), EM ATERRO  
DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA  
RECEBER O DEVIDO RESÍDUO.  
Bts, 12.07.2024, Orion Francisco Marques  
Riul Junior – Secretária Municipal de  
Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

**SECRETARIA DE ESPORTES E**  
**LAZER**

**Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº**  
**001/2024 SMEL**

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2024  
SMEL – Processo Administrativo nº  
001/2024 SMEL  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 001/2024 SMEL

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e  
alterações posteriores.

Partícipes: Município de Batatais CNPJ  
n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização  
da Sociedade Civil: INSTITUTO MTB  
BRASILASSOCIAÇÃO CNPJ  
n.º.19.382.796/0001-12

Representantes legais:

Município de Batatais: Gleiser da Silva –  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.  
Nomeada a responder pelo Município pelo  
Decreto nº 26949 de 04 de março de 2022  
INTITUTO MTB BRASIL - representado  
pelo seu presidente ANDERSON  
AUGUSTO REIS COELHO, brasileiro,  
enfermeiro, portador do RG n.º  
4X.XXX.XXX-1 SSP/MS, inscrito no CPF  
sob o n.º 0XX.XXX.XXX-X3, residente na  
Rua Ipiranga, nº 270, bairro Centro,  
Município de Rio Grande Verde de Mato  
Grosso/MS-Cep 79480-000.

O presente TERMO terá vigência de 01  
(um) mês, contados a partir da data de  
assinatura do mesmo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$  
350.000,00 (trezentos e cinquenta mil  
reais)

Recurso Federal: R\$ 350.000,00  
(trezentos e cinquenta mil reais)

Objeto: : Emenda Pix Parlamentar , para  
Custeio de serviços especializados em  
execução de eventos esportivo  
abrangendo a modalidade de ciclismo,  
com a contratação de entidade voltada ao  
seio da promoção do esporte,  
especializada na prestação de serviços de  
execução de eventos no seguimento de  
circuito de ciclismo (Mountain Bike),  
denominada exclusivamente com "Circuito  
MTB Brasil".

Órgão: 08.001; Programa: 3.007; Ação:  
2.855; Função: 27; Subfunção: 812; Fonte  
de Recursos: 05 ; Dotação:80000000001

Data de Assinatura: 11 de julho  
2024. GLEISER DASILVA – Secretário  
Municipal de Esportes e Lazer.  
PUBLIQUE-SE.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400– Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinícius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardio Júnior - Secretário De Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras,  
Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e  
Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do  
Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social  
e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de  
Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-  
Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana  
Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da  
Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

2

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2024

11/07/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento  
Público nº 001/2021 SMASC

Processo Administrativo nº 001/2024  
SMASC

Termo de Fomento N. 001/2024 SMASC  
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 §  
1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
LAR SÃO VICENTE DE PAULO VILA  
VICENTINA

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17

ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº  
165, bairro Santo Antônio, – CIDADE:  
Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE ALTA  
COMPLEXIDADE SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA  
IDOSOS NA MODALIDADE ABRIGO  
INSTITUCIONAL EM ILPI.

Processo SEI nº: 71000.022680/2024-46

Programação SIGTV

nº: 350590620240003

Emenda: 202430520004

Parlamentar: Baleia Rossi

Unidade(s) Beneficiária(s): Lar São  
Vicente de Paulo

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$  
50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Federal: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil  
reais)

PERÍODO: 6 (seis) meses

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Natureza do Recurso: O recurso Federal  
de autoria do Deputado Federal Baleia  
Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta  
mil reais) foi direcionado ao LAR SÃO  
VICENTE DE PAULO vila vicentina, uma  
entidade devidamente cadastrada no  
Conselho Municipal de Assistência Social  
(CMAS) de Batatais..

Destinação Específica: O recurso em  
questão é direcionado a uma finalidade  
específica, ou seja, para atender o  
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA  
MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL  
EM ILPI. Isso garante que o montante será  
utilizado de acordo com os objetivos  
estabelecidos, evitando desvio de  
finalidade e assegurando a sua aplicação  
no fortalecimento das atividades da  
entidade.

Regularidade da Entidade: LAR SÃO  
VICENTE DE PAULO vila vicentina é uma  
Organização da Sociedade Civil (OSC)  
que está devidamente inscrita no Conselho  
Municipal de Assistência Social (CMAS) de  
Batatais. Além disso, todas as certidões e  
declarações necessárias para comprovar a

regularidade da entidade estão em dia, o  
que demonstra a capacidade do LAR SÃO  
VICENTE DE PAULO vila vicentina em  
receber e gerir recursos públicos de forma  
transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de  
chamamento público se mostra adequada  
quando a entidade beneficiária já está  
previamente cadastrada e qualificada para  
a realização das atividades relacionadas  
ao recurso. Isso proporciona agilidade no  
processo, evitando burocracias excessivas  
e permitindo que os recursos sejam  
empregados de maneira eficiente e  
oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto  
a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto  
Municipal 3427/2016 preveem situações  
em que é possível dispensar o  
chamamento público, desde que  
justificado de acordo com os critérios  
estabelecidos. Nesse caso, a finalidade  
específica do recurso, a regularidade da  
entidade beneficiária e o cumprimento das  
obrigações legais são fatores que  
amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento  
público para a concessão do recurso  
Municipal de Emenda Impositiva destinado  
ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila  
vicentina, está fundamentada na natureza  
específica do recurso, na destinação  
determinada para Custeio do SERVIÇO  
DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
PARA IDOSOS NA MODALIDADE  
ABRIGO INSTITUCIONAL EM ILPI, na  
regularidade da entidade beneficiária e no  
atendimento aos requisitos legais  
estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da  
justificativa, cujo inteiro teor pode ser  
consultado diretamente no site da  
Prefeitura Municipal de Batatais,  
[https://www.batatais.sp.gov.br/diario-  
oficial](https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial)

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei  
Federal nº 13.019/2014, fica aberto o  
prazo de 05 (cinco) dias para eventual  
impugnação, que deverá ser apresentada  
no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal  
da Estância Turística de Batatais, 11 de  
julho de 2024. Fernanda Cristina Robes  
Girardi – Secretária Municipal de  
Assistência Social e Cidadania

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2024 SMASC

19/06/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento  
Público nº 002/2024 SMASC

Processo Administrativo nº 002/2024  
SMASC

Termo de Fomento Nº 002/2024 SMASC  
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 §  
1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014:  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO E  
APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE  
DE BATATAIS - ADEPAB

CNPJ/MF: 04.959.005/0001-05

ENDEREÇO: Rua Major José de Andrade,  
nº. 142, Centro – CIDADE: Batatais/SP  
OBJETO PROPOSTO: Emenda  
Parlamentar Federal para custeio do  
Serviço de Convivência e Fortalecimento  
de Vínculos.

Processo SEI nº: 71000.022677/2024-22

Programação SIGTV

nº: 350590620240002

Ente Federado/UF: Município de  
Batatais/SP

Emenda: 202430520004

Parlamentar: Baleia Rossi

Unidade(s) Beneficiária(s): ADEPAB

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$  
50.000,00 (cinquenta mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2024/2025

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A

dispensa de chamamento público para a  
concessão de recurso Federal de emenda  
parlamentar de autoria do Deputado  
federal Ricardo Silva, conforme previsto na  
Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório  
das Organizações da Sociedade Civil) e no  
Decreto Municipal 3427/2016, está  
fundamentada nas seguintes justificativas:

Natureza do Recurso: O recurso Federal  
de autoria do Deputado Federal Baleia  
Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta  
mil reais) foi direcionado à ASSOCIAÇÃO  
DE APOIO E APRENDIZAGEM AO  
ADOLESCENTE DE BATATAIS -  
ADEPAB, uma entidade devidamente  
cadastrada no Conselho Municipal de  
Assistência Social (CMAS) de Batatais..

Destinação Específica: O recurso em  
questão é direcionado a uma finalidade  
específica, ou seja, para custeio do  
Serviço de Convivência e Fortalecimento  
de Vínculos. Isso garante que o montante  
será utilizado de acordo com os objetivos  
estabelecidos, evitando desvio de  
finalidade e assegurando a sua aplicação  
no fortalecimento das atividades da  
entidade.

Regularidade da Entidade: A  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO E  
APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE  
DE BATATAIS - ADEPAB é uma  
Organização da Sociedade Civil (OSC)  
que está devidamente inscrita no Conselho  
Municipal de Assistência Social (CMAS) de  
Batatais. Além disso, todas as certidões e  
declarações necessárias para comprovar a

regularidade da entidade estão em dia, o  
que demonstra a capacidade da  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO E  
APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE  
DE BATATAIS - ADEPAB em receber e  
gerir recursos públicos de forma  
transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de  
chamamento público se mostra adequada  
quando a entidade beneficiária já está  
previamente cadastrada e qualificada para  
a realização das atividades relacionadas  
ao recurso. Isso proporciona agilidade no  
processo, evitando burocracias excessivas  
e permitindo que os recursos sejam  
empregados de maneira eficiente e  
oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto  
a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

3

Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de Emenda Impositiva destinado à ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – ADEPAB, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio do SCFV, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 19 de junho de 2024. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 003/2024 SMASC 11/07/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 003/2024 SMASC Processo Administrativo nº 003/2024 SMASC

Termo de Fomento Nº 003/2024 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA - CMDM

CNPJ/MF: 05.962.177/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Eunice Consolação Prévide, nº 595, bairro Jardim Alvorada – CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIAS EM MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

Processo SEI nº: 71000.022682/2024-35 Programação SIGTV nº: 350590620240004

Ente Federado/UF: Município de Batatais/SP

Emenda: 202430520004  
Parlamentar: Baleia Rossi

Unidade(s) Beneficiária(s): C.M.D.M.  
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
PERÍODO: Exercício de 2024/2025  
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso Federal de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas: Natureza do Recurso: O recurso Federal de Emenda Parlamentar Federal do parlamentar Baleia Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foi direcionado à ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA – CMDM

Batatais, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para custeio do Serviço de Casa de Passagem. Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade. Regularidade da Entidade: A Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade da Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto; a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso municipal de emenda Parlamentar Federal destinado à Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia; está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para

Custeio da Unidade de Casa de Passagem, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 11 de julho de 2024. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 004/2024 SMASC 19/06/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 004/2024 SMASC Processo Administrativo nº 004/2024 SMASC

Termo de Fomento Nº 004/2024 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014: associação batataense dos deficientes físicos – abadef

CNPJ nº: 56.889.611/0001-97

ENDEREÇO: com sede nesta cidade de Batatais/SP, na Rua Antônio Dal Picolo nº 500, bairro Alto do Cruzeiro Batatais/SP OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

Processo SEI nº: 71000.022681/2024-91 Programação SIGTV nº: 350590620240001

Ente Federado/UF: Município de Batatais/SP

Emenda: 202430520004

Parlamentar: Baleia Rossi

Unidade(s) Beneficiária(s): ABADEF VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2024/2025

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso Federal de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas: Natureza do Recurso: O recurso Federal de Emenda Parlamentar Federal do parlamentar Baleia Rossi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foi direcionado à associação batataense dos deficientes físicos – abadef

A Associação Batataense dos Deficientes Físicos, uma entidade devidamente



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

4

cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para custeio do SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade. Regularidade da Entidade: A associação batataense dos deficientes físicos – abadeF é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade da associação batataense dos deficientes físicos – abadeF em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto; a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso de Emenda Parlamentar Federal destinado a Associação Batataense dos Deficientes Físicos, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio do SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 19 de junho de 2024. FERNANDA CRISTINA

ROBES GIRARDI Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 005/2024

11/07/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2024 SMASC Processo Administrativo nº 005/2024 SMASC

Termo de Fomento N. 005/2024 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17 ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº 165, bairro Santo Antônio, – CIDADE: Batatais/SP

Objeto Proposto: Locação de sala de velório para atendimento nos auxílios funerários das famílias em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

Municipal: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: (12 meses a partir da assinatura do termo)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento O presente extrato refere-se à justificativa para a dispensa de chamamento público referente ao repasse no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) para a instituição Lar São Vicente de Paulo Vila Vicentina.

Objetivo do Repasse: O repasse tem como finalidade a locação de salas de velório para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. A medida visa proporcionar um serviço essencial às famílias que, devido à sua condição socioeconômica, não possuem recursos para arcar com as despesas funerárias.

Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público:

Natureza Emergencial: A necessidade de locação de salas de velório atende a uma demanda emergencial e contínua, que não pode ser postergada sem causar prejuízos significativos às famílias em situação de vulnerabilidade.

Capacidade e Expertise da Instituição: O Lar São Vicente de Paulo Vila Vicentina possui a infraestrutura adequada e experiência comprovada na prestação de serviços funerários, assegurando a qualidade e dignidade no atendimento à população necessitada.

Histórico de Colaboração: A instituição já tem um histórico de colaboração com o município de Batatais, mostrando-se uma parceira confiável e eficiente na prestação de serviços sociais.

Celeridade e Eficiência: A dispensa de chamamento público permite a agilização do processo de repasse e execução do serviço, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade possam ser atendidas prontamente.

Diante desses motivos, a dispensa de chamamento público se apresenta como a alternativa mais viável e adequada para garantir a prestação desse serviço essencial à comunidade de Batatais.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site da Prefeitura Municipal de Batatais, <https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial> Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 11 de julho de 2024. Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 006/2024

03/07/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 006/2024 SMASC

Processo Administrativo nº 006/2024 SMASC

Termo de Fomento N. 006/2024 SMASC BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17 ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº 165, bairro Santo Antônio, – CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Emenda Impositiva para Custeio de ILPI.

Autoria dos Vereadores:

Gury R\$ 20.000,00

Dr Mauricio R\$ 29.429,66

Marcos Santana R\$ 40.859,31

Wladimir Menezes R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 110.288,97 (cento e dez mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Municipal: R\$ 110.288,97 (cento e dez mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

PERÍODO: (12 meses a partir da assinatura do termo)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Natureza do Recurso: O recurso Municipal, no valor de R\$ 110.288,97 (cento e dez mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) foi direcionado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, uma entidade devidamente cadastrada no



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

5

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais..

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para custeio do Serviço de ILPI, Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade.

Regularidade da Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade do LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso Municipal de Emenda Impositiva destinado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Custeio do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL EM ILPI, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site da Prefeitura Municipal de Batatais, <https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial> Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 03 de julho de 2024. Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

##### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

##### Relatório - 74ª Sessão Ordinária - 02 de julho de 2024 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia), Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Claudio Faria (Boy) e Abdenor Tahan Maluf.

Vereador ausente: Sebastião Santana Junior.

Presidência: Vereadora Andresa da Silva Furini (Andresa Furini) - Presidente.

Secretaria: Vereadora Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão) – 2ª Secretária.

No decorrer da Sessão, também assumiram a Presidência, os Vereadores Abdenor Tahan Maluf - Vice-Presidente e Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão) – 2ª Secretária e, a Secretaria "ad-hoc" a Vereadora Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia).

Expediente

Indicações Deferidas

INDICAÇÃO 725/24 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAR,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo determine à equipe que cuida das praças e jardins do Município, promover a devida atenção, no que diz respeito à conservação, dos parquinhos existentes nos bairros, especialmente, naquele localizado na Avenida Vereador Jácomo Rampim.

INDICAÇÃO 726/24 DO SR. VEREADOR WLADIMIR MENEZES,

Visa que Sr. Prefeito Municipal solicite ao proprietário do parque de diversão, que será instalado na 47ª "Festa do Leite de Batatais", disponibilizar uma manhã gratuita para as crianças atendidas pelas entidades do Município.

INDICAÇÃO 727/24 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo determine providências para destinar vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, no interior do perímetro de isolamento, próximo aos portões de acesso, nos locais destinados à realização

de provas de concursos públicos, do Enem, nas eleições, entre outros.

INDICAÇÃO 728/24 DO SR. VEREADOR BOY,

Propõe ao Sr. Prefeito Municipal a limpeza e desentupimento do bueiro existente no cruzamento da Rua Artur Lopes de Oliveira com a Avenida Francisco Faggioni, mais precisamente de frente ao Tiro de Guerra.

INDICAÇÃO 729/24 DO SR. VEREADOR BOY,

Sugere ao Sr. Chefe do Executivo a implantação do NAlA – Núcleo de Atendimento Integrado ao Adolescente.

INDICAÇÃO 730/24 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAR,

Para que o Sr. Chefe do Executivo estude a possibilidade de realizar um mutirão, visando o diagnóstico de TEA - Transtorno do Espectro Autista, dando suporte para zerar a fila da APAE Batatais.

Requerimentos Deferidos

REQUERIMENTO 1376/24 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS,

Parabeniza a jovem Mariane Anacleto, representante de Batatais na "39ª Edição dos Jogos Abertos da Juventude", disputados na Cidade de Araçatuba-SP, pela sua performance no campeonato, subindo ao pódio na modalidade de Judô - Categoria Meio Leve, terminando na 3ª posição.

REQUERIMENTO 1377/24 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS,

Cumprimenta os artistas Sra. Conceição Aparecida da Silva (Con Silva), Professor Leandro Silva e Sra. Eveline Bergamini, bem como aos familiares dos artistas Agaso e Dr. Jesus Machado Tambellini, pela doação de obras à Estação Cultura Editor "José Olympio Pereira Filho".

REQUERIMENTO 1378/24 DO SR. VEREADOR WLADIMIR MENEZES,

Envia os cumprimentos ao General José Mário Facioli pela doação de 111 livros, de seu acervo pessoal, à Biblioteca Pública Municipal "Dr. Altino Arantes".

Ordem do dia

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 66/24 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025. Aprovado.

Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4234/24 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Objetiva a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.381.212,43, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as despesas com os repasses para a Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, referentes ao Programa do Governo Estadual denominado "Tabela SUS Paulista". Aprovado com modificação.

PROJETO DE LEI 4235/24 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

6

Versa sobre a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.900.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as despesas com os repasses para a Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, com relação ao sobreaviso médico, aos serviços prestados nas especialidades médicas de gineco-obstetrícia, traumatologia-ortopedia e de anestesiologia. Aprovado com modificação.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Institui a CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no Município de Batatais. Aprovado com modificação.

PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Altera a redação do inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 3.987/2023, que institui o Programa "Caixa D'água Social", no Município de Batatais. Aprovado.

PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Acrescenta parágrafo único, ao art. 4º, da Lei nº 3.875/2023, que institui o benefício do aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Batatais. Aprovado com modificação.

Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4236/24 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Institui e integra ao Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês "Junho Violeta", de conscientização, enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa e o dia 15 (quinze) de junho como o "Dia Municipal de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa". Aprovado.

PROJETO DE LEI 4237/24 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.520.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a modernização e reforma de espaços culturais, obras e instalações, parceria com o terceiro setor e demais eventos e festividades turísticas. Aprovado com modificação.

PROJETO DE LEI 4238/24 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, visando reformar a UBS localizada no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes. Aprovado com modificação.

PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Visa denominar os vestiários do Campo de Futebol do Conjunto Habitacional Antônio Romagnoli, neste Município, como "Milton da Silva". Aguardando Encaminhamento.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 492/24 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Concede o Título de "Cidadão Benemérito", ao Senhor Mario Luis Raimundo Vicentini, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais. Aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 440/24 DA SRA. VEREADORA

ANDRESA FURINI,

Objetiva denominar a sala de exposição, da Câmara Municipal de Batatais, de "Acervo Histórico Presidente Geraldo Squarizi (Tim Squarizi)". Aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 441/24 DA MESA DIRETORA,

Dispõe sobre alteração e revogação dos dispositivos que especifica, da Resolução nº 352/2020, que regulamenta a adoção de meio eletrônico para o trâmite de processos legislativos. Aprovado com Emenda.

REQUERIMENTO 1379/24 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Objetiva prorrogar, por mais 90 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 58/2021, para estudos visando elencar a problemática e buscar soluções de apoio e auxílio aos dependentes químicos do Município, bem como aos seus familiares. Aprovado.

REQUERIMENTO 1380/24 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 59/2021, com a finalidade de realizar estudos buscando averiguar a melhor alternativa para o Município de Batatais, no que se refere a instalação de uma base do Corpo de Bombeiros, seja ela Militar, Civil ou mista. Aprovado.

REQUERIMENTO 1381/24 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Requer que seja prorrogado, por mais 90 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 517/2022, para estudos e acompanhamento dos financiamentos de projetos de obras, reformas e compras de veículos, equipamentos e maquinários no Município, feitos pelo Executivo. Aprovado.

REQUERIMENTO 1382/24 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se há intenção de implementar "TELEUPA" em Batatais, serviço de telemedicina por aplicativo de vídeo, esclarecendo, em caso afirmativo, quando efetivará tal iniciativa ou, do contrário, apontar os motivos que a impedem. Aprovado.

REQUERIMENTO 1383/24 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Indaga o Sr. Prefeito Municipal se pretende abrir para visitação a Estação Cultural Editor "José Olympio Pereira Filho", aos sábados e domingos, ao invés das segundas e terças-feiras, esclarecendo, caso afirmativo, quando efetivará esta providência ou, do contrário, especificar os motivos que impedem. Aprovado.

REQUERIMENTO 1384/24 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS,

Questiona o Sr. Chefe do Executivo sobre a realização de um trabalho de recuperação e valorização do painel "O Trabalhador", obra do artista plástico italiano Bassano Vaccarini, existente na entrada do Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Resende", dando ênfase à sua iluminação e, em caso positivo, explicar quando será realizada esta medida ou, no caso de não ser possível, justificar as razões. Aprovado.

REQUERIMENTO 1385/24 DO SR. VEREADOR BOY,

Busca informações do Sr. Chefe do Executivo sobre o responsável pela fiscalização do Bosque Municipal "Doutor Alberto Gaspar Gomes" e, caso não haja servidor nesta função, se é possível destinar um com esta finalidade, visando a fiscalização e manutenção constante do local. Aprovado.

REQUERIMENTO 1386/24 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se a Administração pretende aderir ao Programa "Criança Feliz", que visa melhorias para as crianças da primeira infância, especificando, em caso afirmativo, quando ocorrerá esta adesão ou, do contrário, apontar o que impede essa ação. Adiado.

REQUERIMENTO 1387/24 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Indaga o Sr. Chefe do Executivo sobre a viabilidade de melhorar a sinalização de trânsito, bem como estabelecer como mão única de direção, a Rua Doutor Egas Muniz, no Central Park e, ainda, implantar redutores de velocidade no local, esclarecendo, quando pretende adotar estas providências ou, do contrário, o que dificulta tais ações. Aprovado.

REQUERIMENTO 1388/24 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Solicita do Sr. Prefeito Municipal que remeta, para esclarecimentos, relatórios atualizados especificando os loteamentos e demais empreendimentos imobiliários, ainda pendentes de garantia da construtora e o tempo restante de garantia. Aprovado.

REQUERIMENTO 1389/24 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Questiona o Sr. Chefe do Executivo sobre a previsão de incluir aulas de robótica e de inovação tecnológica na grade curricular do ensino municipal, esclarecendo quais medidas estão sendo tomadas neste sentido ou, em caso negativo, especificar os motivos que impedem esta ação. Aprovado.

MOÇÃO 90/24 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Registra Aplausos ao Senhor Mario Luis Raimundo Vicentini, pelos 50 anos de profissão e 36 anos de existência da Drogeria Bom Jesus. Aprovada.

Batatais, 03 de julho de 2024

**Andresa da Silva Furini – Presidente**

**Sebastião Santana Junior - 1º**

**Secretário**

**Anabella Pavão da Silva – 2ª Secretária**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

7

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024			
<b>DATA DA SESSÃO:</b> 16/07/2024	<b>HORÁRIO DA SESSÃO:</b> 14h	<b>LOCAL DA SESSÃO:</b> Plenário da Câmara	
EXPEDIENTE			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>REQUERIMENTO Nº</u> <u>1392/2024</u>	Anabella Pavão	Requer trinta dias de licença, a contar de 07 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>731/2024</u>	Paulo Borges	Para que o Sr. Prefeito Municipal nomeie alguma via pública de Batatais, como "Carteiro Arnaldo de Carvalho", visando homenagear este batataense.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>732/2024</u>	Boy	Para que o Executivo implante rotatória no eixo central da Av. Eng. Carlos Leonel Zapparoli e Travessa Amábilis Franzoni, confluência com as Ruas Celso Cleto, Assad José Assad e Santos Di Lello, interligando-as.	Leitura
<u>REQUERIMENTO Nº</u> <u>1390/2024</u>	Andresa Furini	Parabeniza os membros do Coletivo Ponto Criativo, extensivo a todos os colaboradores, pelo sucesso do "1º Arraiá do Coletivo Ponto Criativo", realizado no último dia 06 de julho.	Leitura
<u>REQUERIMENTO Nº</u> <u>1391/2024</u>	Andresa Furini	Cumprimenta a BBQ House, empresa batataense, pela participação e premiações no evento "Meatstock Brasil".	Leitura
ORDEM DO DIA			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI Nº</u> <u>4239/2024</u>	Poder Executivo	Institui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CA/SAN, no município da Estância Turística de Batatais, e dá outras providências.	Discussão/Votação Segunda



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

8

<u>PROJETO DE LEI Nº 4240/2024</u>	Poder Executivo	Altera a redação do inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 3.987, de 28 de novembro de 2023, e dá outras providências.	Discussão/Votação Segunda
<u>PROJETO DE LEI Nº 4241/2024</u>	Poder Executivo	Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º, da Lei nº 3.875, de 17 de março de 2023, e dá outras providências.	Discussão/Votação Segunda
<u>PROJETO DE LEI Nº 4242/2024</u>	Poder Executivo	Denomina os vestiários do Campo de Futebol do Conjunto Habitacional Antônio Romagnoli, de "Milton da Silva".	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI Nº 4243/2024</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública ao Instituto Assistencial Lagoinha.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO Nº 1386/2024</u>	Marcela Gaspar	Para que o Executivo informe se pretende aderir ao Programa "Criança Feliz", que visa melhorias para as crianças da primeira infância.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO Nº 1393/2024</u>	Abdenor Tahan Maluf	Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se há projetos para implantar uma base da Guarda Civil no Bosque Municipal.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO Nº 1394/2024</u>	Abdenor Tahan Maluf	Requer que o Sr. Prefeito informe se a Prefeitura possui espaço (box) no Mercado Municipal e se pretende cedê-los ao pequeno produtor rural e aos artesãos.	Discussão/Votação Única
<u>REQUERIMENTO Nº 1395/2024</u>	Boy	Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se todos os taxistas são cadastrados, encaminhando relação desses profissionais e se está havendo fiscalização do serviço.	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO Nº 91/2024</u>	Andresa Furini	Apresenta Moção de Aplausos aos organizadores do evento do "Dia Municipal do Rock".	Discussão/Votação Única
<u>MOÇÃO Nº 92/2024</u>	Andresa Furini	Manifesta apelo ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, no sentido de conceder, com a máxima urgência, a redução do ICMS sobre o preço final de vendas das rações para animais.	Discussão/Votação Única